

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 115/2026/DPA/JD/PMAM, DE 13JUL2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 08Jun2010. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 077/2026/DPA/JD/PMAM, de 13Mai2026, publicada no D.O.E. nº 35.719, de 11Jun2026, Poder Executivo-Seção II, p. 27, transcrita no BG nº 108, de 17 de junho de 2026, que exclui do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amazonas, o **EX CB QPPM DENISSON QUEIROZ DE SOUZA (21277 - SI/PMAM)**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 3397/2026-CCRIM, de 01Jul2026, onde o Exmo. Sr. Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins, Relator da decisão do Recurso nº 0010224-64.2026.8.04.9001 contida nos autos do Processo de origem 0204465-24.2016.8.04.0001, referente a reintegração do **EX CB QPPM DENISSON QUEIROZ DE SOUZA (21277 - SI/PMAM)**, com os efeitos subsequentes, conforme decisão judicial constante nos autos, e o que mais consta no SIGED nº 01.01.022103.014812/2026-17. **RESOLVE:** **1. REINTEGRAR** no serviço ativo da PMAM, o **CB QPPM DENISSON QUEIROZ DE SOUZA (21277 - SI/PMAM)**, filho de José Carlos Silva de Souza e Francisca Almeida de Queiroz, natural de Manaus/AM, nascido em 13/02/1990, tipo sanguíneo A +, CPF 007.773.962-03, na graduação de **CB QPPM**, Carteira de Identidade Militar nº 21277 e Nome de Guerra **DENISSON**; **2. RESTABELECE** a remuneração (soldo e gratificação de tropa) e demais vantagens pecuniárias do referido Policial Militar, a contar de sua reintegração; **3. CLASSIFICAR** na 30ª CICOM, o Policial Militar, fins cumprir expediente interno das 08h às 14h, em dias úteis, não podendo ser empregado em atividades de serviço externo, viagens para o interior do Estado ou qualquer tipo de emprego de policiamento na atividade-fim da PMAM, não trabalhar armado até ser julgado "Apto" pela JOIS; **4. A JOIS/PMAM**, deverá convocar o Policial Militar para que seja submetido a inspeção de saúde; **5. A DPA/PAGADORIA/PMAM** para as providências administrativas decorrentes; **6. A DPA/JD/PMAM** encaminhar expediente à Auditoria Militar, informando o adimplemento da decisão judicial. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/AM, 13Jul2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 281205

PORTARIA Nº 126/2026/DPA/JD/PMAM, de 22Jul2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 41.166, de 19Ago19; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 117/2024/DPA/JD/PMAM, de 25NOV2024, publicada no DOE nº 35.357, de 02.12.2024, Poder Executivo Seção II, p. 15 que determina o a Suspensão do Exercício da Função Pública do Policial Militar: **CB QPPM RICARDO MAIA LIMA (22097)**, conforme decisão contida nos autos do Processo nº 01.01.022103.022243/2024-11. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 615/CART/2025 de 10Jun2025 que encaminha a decisão proferida nos autos do Processo nº 0207237-76.2024.8.04.0001, revogando a Suspensão do Exercício da Função Pública da Policial Militar e aplica medidas restritivas de afastamento das atividades operacionais e uso de armamento em serviço. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 116/DPA-JD/PMAM, de 14 de julho de 2026, publicada no BG nº 125 de 14/07/2026 que agregou, a contar de 02Jun2026, nos termos do artigo 75, § 1º, alínea "c", inciso IX, da Lei nº 1.154 o Policial Militar **CB QPPM RICARDO MAIA LIMA (22097)** estando custodiado na UPPM em cumprimento mediante Mandado de Preventiva 0573272 Prisão 42.2024.8.04.0001.01.0004-11. **RESOLVE:** **1. REVOGAR A SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA** do Policial Militar **CB QPPM RICARDO MAIA LIMA (22097)**; **2. PERMANECER AGREGADO** a contar de 02 Jun2026, conforme o disposto no artigo 75, §1º, alínea "c", inciso IX, da Lei 1.154/75; **3. PERMANECER ADIDO** à Unidade Prisional da Polícia Militar; **4. O COMANDANTE DA UPPM** para conhecimento de medidas cautelares, controle das apresentações judiciais previstas e fiel atualização no Comando Web; **5. O COMANDANTE DA UNIDADE DE ORIGEM** para devolução da carteira de identidade da Policial Militar, e do fardamento recolhido a reserva de armamento da OPM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 22 Jul2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 281207

PORTARIA Nº 125/2026/DPA/JD/PMAM, de 22Jul2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 41.166, de 19Ago19; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 117/2024/DPA/JD/PMAM, de 25NOV2024, publicada no DOE nº 35.357, de 02.12.2024, Poder Executivo - Seção II, p. 15 que determina o a Suspensão do Exercício da Função Pública da Policial Militar: **CB QPPM RAYANY SANTOS GRANA (22063)**, conforme decisão contida nos autos do Processo nº 01.01.022103.022243/2024-11. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 615/CART/2025 de 10Jun2025 que encaminha a decisão proferida nos autos do Processo nº 0207237-76.2024.8.04.0001, revogando a Suspensão do Exercício da Função Pública da Policial Militar e aplica medidas restritivas de afastamento das atividades operacionais e uso de armamento em serviço, conforme consta no SIGED 01.01.022103.016382/2026-78. **CONSIDERANDO** o alvará de soltura nos autos do Processo nº 0573272-42.2024.8.04.0001 que converte a prisão preventiva da **CB QPPM RAYANY SANTOS GRANA (22063)** em prisão domiciliar. **RESOLVE:** **1. REVOGAR A SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA** da Policial Militar **CB QPPM RAYANY SANTOS GRANA (22063)**; **2. PERMANECER AGREGADO** a contar de 24Jun2026, conforme o disposto no artigo 75, §1º, alínea "c", inciso IX, da Lei 1.154/75 para o cumprimento da pena de prisão em regime domiciliar; **3. PERMANECER ADIDO** ao CPI; **4. O COMANDANTE DO CPI** para conhecimento de medidas cautelares, controle das apresentações judiciais previstas e fiel atualização no Comando Web; **5. O COMANDANTE DA UNIDADE DE ORIGEM** para devolução da carteira de identidade da Policial Militar, e do fardamento recolhido a reserva de armamento da OPM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 22Jul2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 281211

PORTARIA Nº 108/2026/DPA-JD/PMAM, DE 08Jul2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 25Mai2010. **CONSIDERANDO** que o 3º SGT PM CELIO GOMES COELHO (16053 - SI/PMAM), foi Licenciado a Bem da Disciplina do serviço ativo e do efetivo da Polícia Militar, a contar de 23 de julho de 2012, publicado no DOE nº 32.419, de 16Out12; **CONSIDERANDO** que o 3º SGT PM CELIO GOMES COELHO (16053 - SI/PMAM) foi reintegrado visando a nulidade do ato administrativo que o excluiu das fileiras da Polícia Militar do Amazonas em cumprimento de tutela de urgência da Sentença nº 0600749-36.2021.8.04.6600, conforme consta na Portaria Nº 021/2021/DPA-5/JD/PMAM, de 20Mai2021, publicada no DOE nº 34.509, de 25Mai2021, transcrita no BG nº 104, de 07Jun2021. **CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, exarada no Ofício n.03494//2026-SAJ/PPM, de 15 de junho de 2026, que julga improcedente a sentença proferida nos autos nº 0600749-36.2021.8.04.6600, recomendando que o 3º SGT PM CELIO GOMES COELHO (16053 - SI/PMAM) retorne ao status quo de antes, Licenciado a Bem da Disciplina, conforme consta no SIGED OFÍCIO Nº 7715/2026-CGAB/PGEAM. **CONSIDERANDO** o previsto na Portaria nº 007/GAB CMT GERAL/PMAM, de 29 de abril de 2026, publicada no BG nº 076 de 29Abr2026, que dispõe sobre a alteração das Normas Técnicas sobre Perícias Médicas na Polícia Militar do Amazonas. **RESOLVE:** **1. REVOGAR**, a Portaria Nº 021/2021/DPA-5/JD/PMAM, de 20Mai2021, do 3º SGT PM CELIO GOMES COELHO (16053 - SI/PMAM), matrícula nº 161.066-0 A, retornando à situação de Licenciado a Bem da Disciplina conforme publicado no DOE nº 32.419, de 16Out2012; **2. A DPA/PMAM** para as providências administrativas decorrentes; **3. A DPA** oficial a PGE informando o adimplemento da decisão judicial. **4. O Comandante do CPM** deverá recolher no prazo de 05 (cinco) dias e encaminhar à Diretoria de Pessoal da Ativa a Carteira de Identidade Militar, bem como à Diretoria de Apoio Logístico o fardamento e o material pertencente à Fazenda Estadual do 3º SGT PM CELIO GOMES COELHO (16053 - SI/PMAM), **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/AM, 08Jul2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 281214

(*) PORTARIA Nº 043/2023/DPA-5/JD/PMAM, DE 29JUNHO2023.

O Comandante-Geral da PMAM, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23Jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023, que regula os atos administrativos a serem adotados no âmbito da Polícia Militar do Amazonas em decorrência da prática do crime militar de deserção por Policial Militar; **CONSIDERANDO**